



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Dir Serviços Administrativos

## INFORMAÇÃO

**Nº do Processo:** 136.00011795/2025-21

**Interessado:** 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Coordenadoria de Cursos, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Dir Serviços Administrativos, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Diretoria

**Assunto:** Edital 002 2025 - Programação Linear e Aplicações - ADS

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES – “PROFESSOR JOSÉ CAMARGO”

#### EDITAL Nº 02/2025 POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Jales, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir de 10/02/2025, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação, Matemática e Estatística, Engenharia e Tecnologia de Produção ( versão 2.56.0 da Tabela(s) de Área(s) – , pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Turno [MANHÃ] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;  
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;  
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;  
 Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;  
 Licença – especificar [professor titular da disciplina deixou as aulas por motivos particulares. ]

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;  
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: PROGRAMAÇÃO LINEAR E APLICAÇÕES

Área(s): CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO

Carga horária: 4 HORAS/AULAS SEMANAIS

Dia(s) da(s) aula(s): SEGUNDA, TERÇA E QUARTA

Horário(s) das aula(s): 11h10min até 12h (segundas e terças), 07h40min às 09h20min (quartas)

Formato das aulas: [ 100 ]% presencial e [ 0 ]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

*Reconhecer e aplicar os conhecimentos sobre programação linear. Desenvolver aplicativos.*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Matrizes. Sistemas Lineares. Programação Linear: Método Gráfico e Método Simplex. Aplicações: Método do Transporte.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou  
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f171editais@cps.sp.gov.br](mailto:f171editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);
- Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 06/02/2025 a 10/02/2025, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 11/02/2025 a 14/02/2025.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/02/2025 a 18/02/2025, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/02/2025 a 20/02/2025.

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jales, 05 de fevereiro de 2025.

Prof Me. Tiago Ribeiro Carneiro  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ribeiro Carneiro, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 05/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055323840** e o código CRC **36FF7794**.